



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### PARECER

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS TRABALHADORES, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Processo nº 3610/2025**

**Projeto Indicativo nº  
125/2025**

Trata-se do **Projeto Indicativo nº 125/2025**, de autoria da **Vereadora Andréa Duarte**, cuja ementa dispõe sobre “*Autoriza a doação de notebooks utilizados pelos professores estatutários da Rede Municipal de Ensino no momento da aposentadoria, e dá outras providências*”.

O Parecer Prévio da Procuradoria nº 416/2025 manifestou-se **pelo regular prosseguimento da tramitação** do referido Projeto Indicativo, destacando, contudo, a necessidade de **adequação técnica** do artigo 6º, cuja redação sugerida passou a ser a seguinte:

*“Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. “PROJETO INDICATIVO 125/2025, QUE TRAMITA NESSA CASA DE LEIS”.*

O projeto foi lido no Expediente da Sessão Ordinária realizada em **09 de julho de 2025** e, posteriormente, encaminhado à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a qual emitiu **parecer favorável, com ressalvas**, nos seguintes termos:

*“De acordo com a constitucionalidade e legalidade do projeto, com ressalva, desde que suprimido o artigo 6º, apontado por apresentar falha técnica, a fim de retirar texto incompatível com a natureza da propositura apresentada.”*

Sanadas as ressalvas apontadas, a referida Comissão **manifestou-se favoravelmente à continuidade da tramitação da matéria**.

A **Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes**, manifestou pelo regular prosseguimento do feito, **emitindo parecer favorável** quanto a matéria apresentada.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003100340039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Na sequência, a proposição foi encaminhada a esta **Comissão de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, dos Aposentados e Pensionistas**, para análise, tendo em vista tratar-se de tema relacionado à **valorização dos servidores públicos, à política de reconhecimento funcional** e a matérias correlatas, conforme previsto no **artigo 75 do Regimento Interno** desta Casa de Leis.

Após detida análise, esta Comissão entende que **não há óbices quanto ao mérito da propositura**, no âmbito de sua competência regimental, considerando a relevância da medida proposta, que visa valorizar o servidor público docente no momento de sua aposentadoria.

**Diante do exposto**, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto Indicativo nº 125/2025, no que concerne aos aspectos de sua competência temática, ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário.**

**Pelas conclusões.**

**PEQUENO DO GÁS**  
**Presidente**  
**Relator**

**HENRIQUE LIMA**  
**Vice-Presidente**

**PASTOR DINHO SOUZA**  
**Secretário**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003100340039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

